

Câmara Municipal de Vereadores de



Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco A serviço do Povo .INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a recuperação da estrada que liga do Jerimum à Fazenda São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito.

Sabemos que, essa indicação trará benefícios e uma melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2023

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.